

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de Setembro de 2000

**I**

Série

Número 78

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA  
EDUCAÇÃO

Portaria n.º 74-A/2000

Cria o infantário de São Gonçalo localizado na freguesia de São Gonçalo.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 74-A/2000**

Considerando o aumento da frequência na Educação Pré-Escolar, particularmente numa área de elevada densidade populacional, como é o concelho do Funchal.

Nestes termos e em conformidade com o n.º 1, do artigo 40.º da Lei n.º 46/89, de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e artigo 5.º do Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, aprovar o seguinte.

- 1 - É criado o Infantário de São Gonçalo localizado na freguesia de São Gonçalo, que entra em funcionamento em 2000-09-01.
- 2 - O quadro de Pessoal Docente e Não Docente do Infantário de São Gonçalo é o constante do mapa n.º 1 anexo a este diploma.
- 3 - Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, aos 26 de Abril de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,  
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco  
Miguel Azinhais Abreu dos Santos

**Mapa n.º 1 a que se refere o ponto 2 da Portaria  
n.º 74-A/2000, de 26 de Abril**

EDUCADORES DE INFÂNCIA	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
AJUDANTE DE CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA	11
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
COZINHEIRO	1
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	2
OPERADOR DE LAVANDARIA	1



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	2 754\$00, cada;
Duas laudas .....	2 987\$00, cada;
Três laudas .....	4 896\$00, cada;
Quatro laudas .....	5 211\$00, cada;
Cinco laudas .....	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas .....	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio. (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)